

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI N°146/2009

Conforme solicitação do Projeto de Lei n°.146/2009, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional especial** no valor de R\$34.000,00 destinado ao pagamento de despesas com a folha de servidores e obrigações patronais relativas ao mês de outubro de 2009, a serem apropriados na Secretaria Municipal de Transportes e provém do cancelamento de parte das dotações elencadas no artigo 2º do referido projeto, dentro da mesma secretaria, inexistindo aumento do orçamento previsto.

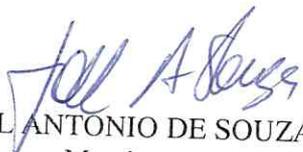
Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 2009.



JOSÉ NELSON DE FARIAS  
—Presidente



JOEL ANTONIO DE SOUZA  
Membro



JOSÉ CARLOS MILCZWSKI  
Secretário